



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.495, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 4.481/2017, que regulamenta as atividades penosas, insalubres, perigosas ou com risco de vida, desenvolvidas pelos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com base na Subseção III, da Seção II, do Capítulo II da Lei Municipal n.º 3.443/2002,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o ANEXO I do Decreto n.º 4.481, de 25 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E ATIVIDADES QUE FAZEM JUS AO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA

GRAU MÁXIMO – PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO)	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:	CARGOS:
<i>-Fiscalização do trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, em todas as suas atribuições; -Operação do trânsito de veículos, pedestres e de animais e promoção do desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; -Fiscalização e autuação de ciclomotores e veículos de tração e propulsão humana e de tração animais; -Vistoria de veículos que necessitam de autorização especial para transitar; -Promoção e operacionalização da segurança do trânsito nas proximidades de escolas; -Fiscalização, vistoria e autuação do transporte individual ou coletivo de passageiros.</i>	<i>- Agente de Trânsito; - Fiscal de transporte de passageiros. - Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito - Chefe da Divisão de Regularidade Operacional - Diretor de Trânsito</i>

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

<p>- <i>Atenção Integral à Saúde da População Privada de Liberdade</i></p>	<p>- <i>Médico Clínico Geral</i> - <i>Enfermeiro</i> - <i>Auxiliar de Saúde Bucal</i> - <i>Técnico em Enfermagem</i></p>
--	--

....." (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 1.º de setembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração